



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 16 de agosto de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3593



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 257/2021) .....	2
PORTARIA (Nº 258/2021) .....	4
PORTARIA (Nº 259/2021) .....	5
<b>CONTAS PÚBLICAS</b> .....	6
RESULTADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01053857 77/2018) .....	6
RESULTADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01054671 36/2018) .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	8
DISTRATO (CONVÊNIO Nº 016/2017) .....	8
DISTRATO (CONVÊNIO Nº 017/2017) .....	11
DISTRATO (CONVÊNIO Nº 018/2017) .....	14
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	17
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 099/2021) .....	17
<b>SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> .....	18
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	18
INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 01/2021) .....	18
INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 02/2021) .....	19
<b>SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> .....	20
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	20
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006/2021) .....	20
<b>SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b> .....	21
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	21
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1009/2021) .....	21
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	22
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	22
CONVOCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021) .....	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 257/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 257 DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

*Nomear membros para compor a  
Comissão Permanente de fiscalização de  
contratos do município de Amargosa.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Permanente de fiscalização de contratos do município de Amargosa, com os seguintes representantes e seus respectivos serviços:

<b>Serviço</b>	<b>Matrícula / servidor (a)</b>
Obras e serviços de engenharia	665393 – Gabriel Pereira dos Santos
Locação de veículos e serviço de transporte	665426 – Lucas Souza Santos
Transporte escolar	666679 - Gilmar de Almeida Silva
Serviços de comunicação	666539 - Ilze Isabel Carvalho Melo
Contratações artísticas e locação de estruturas para eventos	664420 – Adelina Mascarenhas LomantoMaimone Rocha
Limpeza urbana e iluminação pública	665746 – Aldemir Arcanjo dos Santos
Serviços de saúde da Atenção Básica	666660 - Luana Nascimento de Santana
Serviços de saúde - HMA	664399 – Gabriela Samille Correia da Silva Reis
Serviços de tecnologia da informação	664433 – Marcelino Igor Antunes

**Parágrafo único.** A comissão ora nomeada não prejudica a designação de outros fiscais, sempre que se fizer necessário para contratos específicos.

**Art. 2º.** O pagamento pela prestação dos serviços contratuais constantes nessa portaria somente serão possíveis mediante apresentação do atestado de execução da atividade exarado pelo fiscal de contrato.

**Art. 3º.** Os demais serviços contratados por este município, não contemplados no Art. 1º desta Portaria, serão fiscalizados por servidores diretamente responsáveis por sua execução.

**Art. 4º.** Compete ao fiscal de contrato zelar pela fiel execução dos serviços nos termos do instrumento contratual e da legislação vigente.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Parágrafo único.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade, o fiscal de contrato deve notificar o contratado, comunicando o ocorrido também à Controladoria Geral do Município - CGM, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 258/2021)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 258 DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre demissão de servidor público municipal.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Amargosa, seu poder discricionário e, considerando o Termo de Julgamento referente ao Processo Administrativo nº 4.728/2021;

CONSIDERANDO o Termo de Julgamento exarado nos autos do Processo disciplinar nº 002/2021, que determinou o indiciamento da servidora;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** DEMITIR nos termos do Art. 188 da Lei Complementar nº 008/2006 a Servidora Pública Municipal, Stael Alves Bueiri, identificada pela matrícula nº 662.156, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, por acumulação ilegal de cargos públicos, infração insculpida nos arts. 140 e 155 todos da Lei Complementar nº 008/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amargosa.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 259/2021)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 259 DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre a Diretoria Médica do  
Hospital Municipal de Amargosa.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder poderes ao Sr. CIRO AUGUSTO DE SANTANA E SILVA, RG 08600304666/SSP-BA, CRM nº 028.713/BA, para responder pela Diretoria Médica do Hospital Municipal de Amargosa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se a portaria n.º 159 de 17 de julho de 2020.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**

**RESULTADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01053857 77/2018)**

16/08/2021

Acompanhamento de Operações - Setor Público | CAIXA



[Acessar minha conta](#)

## Acompanhamento de Operações

Setor Público

[Início](#) > [Filtro](#) > [Lista](#) > [Operação](#)

### Operação Contratada

### Objeto do Contrato

implantação de pavimentação em paralelepípedos com drenagem pluvial no município.

### Tramitação

Entrada da Proposta	Disponibilidade Orçamentária	Contratação	Análise Técnica de Engenharia	Síntese do Projeto Aprovado	Licitação	Autorização de Início de Obra	Execução	Conclusão
---------------------	------------------------------	-------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------	-------------------------------	----------	-----------

**Legenda:** Não Iniciado   Em Andamento   Concluído   Cancelado   Não se Aplica

**Contrato:** 01053857-77

**SIAFI:** 0000867183

**SICONV:** 0336752018

**Município Beneficiado:**  
AMARGOSA - BA

**Contratado:**  
MUNICIPIO DE AMARGOSA

**Programa/Ação:**  
PLANEJAMENTO URBANO

**Contratação:** 28/06/2018

**Publicação D.O.U.:** 17/07/2018

**Vigência:** 05/09/2021

**SPA:**

**Investimento:**

R\$ 225.000,00

**Repasse:**

R\$ 222.857,14

**Valor Liberado\*:**

R\$ 222.857,14

**Percentual Obra/Serviço:**

100,00%

**Percentual Informado Tomador Obra/Serviço:**

100,00 %

**Previsão Obra/Serviço:** 2 meses

**Situação Obra/Serviço:**

Concluído

**Última Medição:** 21/02/2020

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Recebimento PCF/CAIXA:**

03/07/2020

**Aprovação CAIXA:** 09/07/2020

**Homologação SIAFI:** 16/07/2020

**Registro Aprovação SIAFI:**

2020NS018633

**Situação do Contrato:**

Contratada

**Estágio:**

Normal

\*Valor liberado na conta vinculada do Contrato, bloqueado no caso de pendências jurídicas e/ou técnicas (obras/serviços)

[VOLTAR](#)

[NOVA CONSULTA](#)

[LIBERAÇÃO](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#) | [SEGURANÇA](#) | [IMPRENSA](#)

**RESULTADO (PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01054671 36/2018)**

16/08/2021

Acompanhamento de Operações - Setor Público | CAIXA



[Acessar minha conta](#)

**Acompanhamento de Operações**

Setor Público

[Início](#) > [Filtro](#) > [Lista](#) > [Operação](#)

**Operação Contratada**

**Objeto do Contrato**

implantação de pavimentação em paralelepípedos com drenagem pluvial no município.

**Tramitação**

Entrada da Proposta	Disponibilidade Orçamentária	Contratação	Análise Técnica de Engenharia	Síntese do Projeto Aprovado	Licitação	Autorização de Início de Obra	Execução	Conclusão
---------------------	------------------------------	-------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------	-------------------------------	----------	-----------

**Legenda:** Não Iniciado   Em Andamento   Concluído   Cancelado   Não se Aplica

**Contrato:** 01054671-36

**SIAFI:** 0000869100

**SICONV:** 0336762018

**Município Beneficiado:**  
AMARGOSA - BA

**Contratado:**  
MUNICIPIO DE AMARGOSA

**Programa/Ação:**  
PLANEJAMENTO URBANO

**Contratação:** 28/06/2018

**Publicação D.O.U.:** 17/07/2018

**Vigência:** 05/09/2021

**SPA:**

**Investimento:**

R\$ 465.000,00

**Repasse:**

R\$ 460.952,38

**Valor Liberado\*:**

R\$ 460.952,38

**Percentual Obra/Serviço:**  
100,00%

**Percentual Informado Tomador Obra/Serviço:**  
100,00 %

**Previsão Obra/Serviço:** 5 meses

**Situação Obra/Serviço:**  
Concluído

**Última Medição:** 27/12/2019

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Recebimento PCF/CAIXA:**  
29/07/2020

**Aprovação CAIXA:** 14/08/2020

**Homologação SIAFI:** 17/08/2020

**Registro Aprovação SIAFI:**  
2020NS024561

**Situação do Contrato:**  
Contratada

**Estágio:**  
Normal

\*Valor liberado na conta vinculada do Contrato, bloqueado no caso de pendências jurídicas e/ou técnicas (obras/serviços)

[VOLTAR](#)

[NOVA CONSULTA](#)

[LIBERAÇÃO](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#) | [SEGURANÇA](#) | [IMPRENSA](#)

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DISTRATO (CONVÊNIO Nº 016/2017)**

16/08/2021

SEI/CORREIOS - 18094776 - Distrato Amigável do Termo de Convênio AGC



**DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2017**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, pelo seu Superintendente Estadual - BA Sr. José Oliveira dos Santos, carteira de identidade nº 03210783-81, expedida por SSP/BA, CPF nº 393.344.145-53, e por sua Gerente Regional de Atendimento, Sr.ª Evelyn Negrão de Santana Silveira, carteira de identidade nº 1011945878, expedida por SSP/BA, CPF nº 03340549583, e, de outro lado, ÓRGÃO ou ENTIDADE PÚBLICA Prefeitura Municipal de Amargosa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.484/0001-50, com sede na cidade Amargosa, Bahia/ BA, situada a praça Lourival Monte, S/Nº, CEP: 45.300-000 neste ato representado (a) por seu representante legal, Sr. Júlio Pinheiro dos Santos Junior, carteira de identidade nº 08664472 61, expedida por SSP/BA, CPF nº 819.722.535-49, firmam o presente distrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Distrato do Termo de Convênio tem por objeto formalizar a rescisão do Termo de Convênio nº 16/2017 relativo à Agência de Correios Comunitária – AGC Diógenes Sampaio, MCU: 00423226, em observância aos termos do instrumento jurídico celebrado entre as partes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 A vigência deste Termo de Distrato inicia-se na data 31/07/2020.

2.2. As obrigações e direitos constantes no Termo de Convênio tem como marco final de prazo a data de vigência aqui definida.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS**

3.1. O motivo da rescisão de que trata esse documento se configurou no que disciplina a Cláusula Nona – Da Rescisão do Termo de Convênio, por acordo das partes, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações recíprocas, ressalvado os direitos decorrentes do acerto de contas final, conforme condições definidas contratualmente e/ou neste termo de distrato.

3.2 O Processo Administrativo nº 53108.001558/2017-27 - Sistema Eletrônico de Informações – SEI, iniciado para fins formais do distrato, ocorreu conforme as disposições contratuais e as diretrizes impostas na legislação para processos dessa natureza.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA COBRANÇA DE DÉBITOS E PAGAMENTO DE CRÉDITOS**

4.1. Fica resguardado o direito da:

a) ECT de realizar a cobrança futura de quaisquer débitos, originados da execução operacional do termo de convênio e demais valores agregados em razão deste, que venham a ser identificados e apurados após o encerramento da prestação dos serviços postais.

b) AGC de receber créditos da ECT, originados da execução operacional do termo e demais valores agregados em razão destes, que venham a ser identificados e apurados após o encerramento da prestação dos serviços postais.

4.2 Para viabilizar os acertos financeiros devidos à AGC em prol da execução do objeto do Termo de Convênio, o ente público deverá emitir o Relatório de Prestação de Serviços, referente ao período final de vigência, bem como de outro(s) mês(es) que estejam em situação de pendência.

4.3 Todos os pagamentos devidos à ECT decorrentes da aquisição de produtos para a operação da unidade, ressarcimentos e/ou indenizações a terceiros, ficarão com seus vencimentos, automaticamente, antecipados para a data da rescisão.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE**

5.1 A assinatura do presente termo e a consequente rescisão do Termo de Convênio, não afasta ou extingue:

5.1.1 A responsabilidade administrativa, civil e/ou penal do ente público responsável pela AGC, nos termos da legislação vigente, originados em prol da operacionalização do Termo de Convênio.

[https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=828408&id\\_documento=...](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=828408&id_documento=...) 1/3

16/08/2021

SEI/CORREIOS - 18094776 - Distrato Amigável do Termo de Convênio AGC

5.1.2 A obrigação do ente público responsável pela AGC de quitar eventuais débitos ou valores relativos à aquisição de produtos, sanções pecuniárias, indenizações ou ressarcimentos por perdas e danos à ECT, que estejam em aberto ou que venham a ser apurados em data posterior a rescisão.

5.1.3 A obrigação da ECT de dar continuidade ou de iniciar Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual originado da execução operacional do objeto do Termo de Convênio, e quando cabível a aplicação de penalidades previstas contratualmente e/ou na legislação aplicável.

5.1.4 A obrigação da ECT de informar sobre o resultado da apuração do Processo Administrativo às autoridades competentes bem como de adotar ações de cunho restritivo quando assim for definido na legislação aplicável.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS

6.1 Na rescisão do Termo de Convênio, por qualquer motivo que seja, o órgão ou entidade pública deverá devolver aos Correios todos e quaisquer documentos e publicações que lhe tiverem sido entregues, em decorrência do presente instrumento, bem como deixará, imediatamente, de fazer uso das MARCAS e de usar quaisquer meios que a relacionem aos Correios, em especial da placa/luminoso, que identifica a AGC.

6.2 A ECT providenciará a publicação do extrato do presente termo de distrato, conforme legislação pertinente.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Bahia da sede da Superintendência Estadual da Bahia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 16/2017.

7.2 E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Distrato do Termo de Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a fim de produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, 31 de julho de 2020.

Pela ECT:

José Oliveira dos Santos  
Superintendente Estadual da Bahia  
Matrícula: 8.085.345-5  
CPF: 393.344.145-53

Evelyn Negrão de Santana Silveira  
Gerente Regional de Atendimento SE/BA  
Matrícula: 8.087.691-9  
CPF:033.405.495-83

Pela AGC Diógenes Sampaio:

Júlio Pinheiro dos Santos Junior  
CPF: 819.722.535-49  
Representante Legal

Testemunhas:

Neilma dos Santos Pimentel  
RG: : 3.212.106-70  
CPF:494.731.405-25

Nome:  
RG:  
CPF:

Distrato do Termo de Convênio nº 16/2017  
Chancelado pela Nota Jurídica NJ/GCOR-DEJUR-SEJUR/SEI-11863116/2020



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Negrão de Santana Silveira, Gerente**, em 28/10/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neilma dos Santos Pimentel, Chefe de Secao**, em 28/10/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Oliveira dos Santos, Superintendente Estadual**, em 28/10/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julio Pinheiro Dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=828408&id\\_documento=...](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=828408&id_documento=...) 2/3

16/08/2021

SEI/CORREIOS - 18094776 - Distrato Amigável do Termo de Convênio AGC



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18094776** e o código CRC **98E17C1D**.

Referência: Processo nº 53108.001558/2017-27

Salvador - 23/10/2020

SEI nº 18094776

[https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=828408&id\\_documento=...](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=828408&id_documento=...) 3/3

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

## DISTRATO (CONVÊNIO Nº 017/2017)

16/08/2021

SEI/CORREIOS - 18176182 - Distrato Amigável do Termo de Convênio AGC



### DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2017

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, pelo seu Superintendente Estadual - BA Sr. José Oliveira dos Santos, carteira de identidade n.º 03210783-81, expedida por SSP/BA, CPF n.º 393.344.145-53, e por sua Gerente Regional de Atendimento, Sr.ª Evelyn Negrão de Santana Silveira, carteira de identidade n.º 1011945878, expedida por SSP/BA, CPF n.º 03340549583, e, de outro lado, ÓRGÃO ou ENTIDADE PÚBLICA Prefeitura Municipal de Amargosa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.825.484/0001-50, com sede na cidade Amargosa, Bahia/ BA, situada a praça Lourival Monte, S/Nº, CEP: 45.300-000 neste ato representado (a) por seu representante legal, Sr. Júlio Pinheiro dos Santos Junior, carteira de identidade n.º 08664472 61, expedida por SSP/BA, CPF n.º 819.722.535-49, firmam o presente distrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Distrato do Termo de Convênio tem por objeto formalizar a rescisão do Termo de Convênio nº 17/2017 relativo à Agência de Correios Comunitária – AGC Corta Mão, MCU: 00423225, em observância aos termos do instrumento jurídico celebrado entre as partes.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste Termo de Distrato inicia-se na data 31/07/2020.

2.2. As obrigações e direitos constantes no Termo de Convênio tem como marco final de prazo a data de vigência aqui definida.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS

3.1. O motivo da rescisão de que trata esse documento se configurou no que disciplina a Cláusula Nona – Da Rescisão do Termo de Convênio, por acordo das partes, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações recíprocas, ressalvado os direitos decorrentes do acerto de contas final, conforme condições definidas contratualmente e/ou neste termo de distrato.

3.2 O Processo Administrativo nº 53108.001557/2017-82 - Sistema Eletrônico de Informações – SEI, iniciado para fins formais do distrato, ocorreu conforme as disposições contratuais e as diretrizes impostas na legislação para processos dessa natureza.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA COBRANÇA DE DÉBITOS E PAGAMENTO DE CRÉDITOS

4.1. Fica resguardado o direito da:

a) ECT de realizar a cobrança futura de quaisquer débitos, originados da execução operacional do termo de convênio e demais valores agregados em razão deste, que venham a ser identificados e apurados após o encerramento da prestação dos serviços postais.

b) AGC de receber créditos da ECT, originados da execução operacional do termo e demais valores agregados em razão destes, que venham a ser identificados e apurados após o encerramento da prestação dos serviços postais.

4.2 Para viabilizar os acertos financeiros devidos à AGC em prol da execução do objeto do Termo de Convênio, o ente público deverá emitir o Relatório de Prestação de Serviços, referente ao período final de vigência, bem como de outro(s) mês(es) que estejam em situação de pendência.

4.3 Todos os pagamentos devidos à ECT decorrentes da aquisição de produtos para a operação da unidade, ressarcimentos e/ou indenizações a terceiros, ficarão com seus vencimentos, automaticamente, antecipados para a data da rescisão.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE

5.1 A assinatura do presente termo e a consequente rescisão do Termo de Convênio, não afasta ou extingue:

5.1.1 A responsabilidade administrativa, civil e/ou penal do ente público responsável pela AGC, nos termos da legislação vigente, originados em prol da operacionalização do Termo de Convênio.

5.1.2 A obrigação do ente público responsável pela AGC de quitar eventuais débitos ou valores relativos à aquisição de produtos, sanções pecuniárias, indenizações ou ressarcimentos por perdas e danos à ECT, que estejam em aberto ou que venham a ser apurados em data posterior a rescisão.

[https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=828395&id\\_documento=...](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=828395&id_documento=...) 1/3

16/08/2021

SEI/CORREIOS - 18176182 - Distrato Amigável do Termo de Convênio AGC

5.1.3 A obrigação da ECT de dar continuidade ou de iniciar Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual originado da execução operacional do objeto do Termo de Convênio, e quando cabível a aplicação de penalidades previstas contratualmente e/ou na legislação aplicável.

5.1.4 A obrigação da ECT de informar sobre o resultado da apuração do Processo Administrativo às autoridades competentes bem como de adotar ações de cunho restritivo quando assim for definido na legislação aplicável.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS

6.1 Na rescisão do Termo de Convênio, por qualquer motivo que seja, o órgão ou entidade pública deverá devolver aos Correios todos e quaisquer documentos e publicações que lhe tiverem sido entregues, em decorrência do presente instrumento, bem como deixará, imediatamente, de fazer uso das MARCAS e de usar quaisquer meios que a relacionem aos Correios, em especial da placa/luminoso, que identifica a AGC.

6.2 A ECT providenciará a publicação do extrato do presente termo de distrato, conforme legislação pertinente.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Bahia da sede da Superintendência Estadual da Bahia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 17/2017.

7.2 E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Distrato do Termo de Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a fim de produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, 31 de julho de 2020 .

Pela ECT:

José Oliveira dos Santos  
Superintendente Estadual da Bahia  
Matrícula: 8.085.345-5  
CPF: 393.344.145-53

Evelyn Negrão de Santana Silveira  
Gerente Regional de Atendimento SE/BA  
Matrícula: 8.087.691-9  
CPF:033.405.495-83

Pela AGC Corta Mão:

Júlio Pinheiro dos Santos Junior  
CPF: 819.722.535-49  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Neilma dos Santos Pimentel  
RG: 3.212.106-70  
CPF:494.731.405-25

Nome:  
RG:  
CPF:

Distrato do Termo de Convênio nº 17/2017  
Chancelado pela Nota Jurídica NJ/GCOR-DEJUR-SEJUR/SEI-11863116/2020



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Negrão de Santana Silveira, Gerente**, em 28/10/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Oliveira dos Santos, Superintendente Estadual**, em 28/10/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neilma dos Santos Pimentel, Chefe de Secao**, em 28/10/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Pinheiro Dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=828395&id\\_documento=...](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=828395&id_documento=...) 2/3

16/08/2021

SEI/CORREIOS - 18176182 - Distrato Amigável do Termo de Convênio AGC



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18176182** e o código CRC **948C1B29**.

Referência: Processo nº 53108.001557/2017-82

Salvador - 27/10/2020

SEI nº 18176182

[https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=828395&id\\_documento=...](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=828395&id_documento=...) 3/3

## DISTRATO (CONVÊNIO Nº 018/2017)

16/08/2021

SEI/CORREIOS - 18099980 - Distrato Amigável do Termo de Convênio AGC



### DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2017

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, pelo seu Superintendente Estadual - BA Sr. José Oliveira dos Santos, carteira de identidade n.º 03210783-81, expedida por SSP/BA, CPF n.º 393.344.145-53, e por sua Gerente Regional de Atendimento, Sr.ª Evelyn Negrão de Santana Silveira, carteira de identidade n.º 1011945878, expedida por SSP/BA, CPF n.º 03340549583, e, de outro lado, ÓRGÃO ou ENTIDADE PÚBLICA Prefeitura Municipal de Amargosa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.825.484/0001-50, com sede na cidade Amargosa, Bahia/ BA, situada a Praça Lourival Monte, S/Nº, CEP: 45.300-000 neste ato representado (a) por seu representante legal, Sr. Júlio Pinheiro dos Santos Junior, carteira de identidade n.º 08664472 61, expedida por SSP/BA, CPF n.º 819.722.535-49, firmam o presente distrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Distrato do Termo de Convênio tem por objeto formalizar a rescisão do Termo de Convênio n.º 18/2017 relativo à Agência de Correios Comunitária – AGC Itachama, MCU: 00423221, em observância aos termos do instrumento jurídico celebrado entre as partes.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste Termo de Distrato inicia-se na data 31/07/2020.

2.2. As obrigações e direitos constantes no Termo de Convênio tem como marco final de prazo a data de vigência aqui definida.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS

3.1. O motivo da rescisão de que trata esse documento se configurou no que disciplina a Cláusula Nona – Da Rescisão do Termo de Convênio, por acordo das partes, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações recíprocas, ressalvado os direitos decorrentes do acerto de contas final, conforme condições definidas contratualmente e/ou neste termo de distrato.

3.2 O Processo Administrativo nº 53108.001559/2017-71- Sistema Eletrônico de Informações – SEI, iniciado para fins formais do distrato, ocorreu conforme as disposições contratuais e as diretrizes impostas na legislação para processos dessa natureza.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA COBRANÇA DE DÉBITOS E PAGAMENTO DE CRÉDITOS

4.1. Fica resguardado o direito da:

a) ECT de realizar a cobrança futura de quaisquer débitos, originados da execução operacional do termo de convênio e demais valores agregados em razão deste, que venham a ser identificados e apurados após o encerramento da prestação dos serviços postais.

b) AGC de receber créditos da ECT, originados da execução operacional do termo e demais valores agregados em razão destes, que venham a ser identificados e apurados após o encerramento da prestação dos serviços postais.

4.2 Para viabilizar os acertos financeiros devidos à AGC em prol da execução do objeto do Termo de Convênio, o ente público deverá emitir o Relatório de Prestação de Serviços, referente ao período final de vigência, bem como de outro(s) mês(es) que estejam em situação de pendência.

4.3 Todos os pagamentos devidos à ECT decorrentes da aquisição de produtos para a operação da unidade, ressarcimentos e/ou indenizações a terceiros, ficarão com seus vencimentos, automaticamente, antecipados para a data da rescisão.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE

5.1 A assinatura do presente termo e a consequente rescisão do Termo de Convênio, não afasta ou extingue:

5.1.1 A responsabilidade administrativa, civil e/ou penal do ente público responsável pela AGC, nos termos da legislação vigente, originados em prol da operacionalização do Termo de Convênio.

[https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=828427&id\\_documento=...](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=828427&id_documento=...) 1/3

16/08/2021

SEI/CORREIOS - 18099980 - Distrato Amigável do Termo de Convênio AGC

5.1.2 A obrigação do ente público responsável pela AGC de quitar eventuais débitos ou valores relativos à aquisição de produtos, sanções pecuniárias, indenizações ou ressarcimentos por perdas e danos à ECT, que estejam em aberto ou que venham a ser apurados em data posterior a rescisão.

5.1.3 A obrigação da ECT de dar continuidade ou de iniciar Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual originado da execução operacional do objeto do Termo de Convênio, e quando cabível a aplicação de penalidades previstas contratualmente e/ou na legislação aplicável.

5.1.4 A obrigação da ECT de informar sobre o resultado da apuração do Processo Administrativo às autoridades competentes bem como de adotar ações de cunho restritivo quando assim for definido na legislação aplicável.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS

6.1 Na rescisão do Termo de Convênio, por qualquer motivo que seja, o órgão ou entidade pública deverá devolver aos Correios todos e quaisquer documentos e publicações que lhe tiverem sido entregues, em decorrência do presente instrumento, bem como deixará, imediatamente, de fazer uso das MARCAS e de usar quaisquer meios que a relacionem aos Correios, em especial da placa/luminoso, que identifica a AGC.

6.2 A ECT providenciará a publicação do extrato do presente termo de distrato, conforme legislação pertinente.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Bahia da sede da Superintendência Estadual da Bahia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 18/2017.

7.2 E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Distrato do Termo de Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a fim de produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, 31 de julho de 2020.

Pela ECT:

José Oliveira dos Santos  
Superintendente Estadual da Bahia  
Matrícula: 8.085.345-5  
CPF: 393.344.145-53

Evelyn Negrão de Santana Silveira  
Gerente Regional de Atendimento SE/BA  
Matrícula: 8.087.691-9  
CPF:033.405.495-83

Pela AGC Itachama:

Júlio Pinheiro dos Santos Junior  
CPF: 819.722.535-49  
Representante Legal

Testemunhas:

Neilma dos Santos Pimentel  
RG: 3.212.106-70  
CPF:494.731.405-25

Nome:  
RG:  
CPF:

Distrato do Termo de Convênio nº 18/2017  
Chancelado pela Nota Jurídica NJ/GCOR-DEJUR-SEJUR/SEI-11863116/2020



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Negrão de Santana Silveira, Gerente**, em 28/10/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neilma dos Santos Pimentel, Chefe de Secao**, em 28/10/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Oliveira dos Santos, Superintendente Estadual**, em 28/10/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julio Pinheiro Dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=828427&id\\_documento=...](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=828427&id_documento=...) 2/3

16/08/2021

SEI/CORREIOS - 18099980 - Distrato Amigável do Termo de Convênio AGC



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18099980** e o código CRC **0C7C2845**.

Referência: Processo nº 53108.001559/2017-71

Salvador - 23/10/2020

SEI nº 18099980

[https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_documento\\_assinar&id\\_acesso\\_externo=828427&id\\_documento=...](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=828427&id_documento=...) 3/3

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 099/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

### EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO Nº 099/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10.703/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: CENTRAL SERV TRANSPORTE, EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08.854.708/0001-11; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, SERVIÇOS DE PREVENÇÃO - BOMBEIRO CIVIL, SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS E SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020/SRP. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 01/09/2021; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.01; 05.01; 06.01; 10.01; 10.02; 09.01; 04.01; 07.01; 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2002/ 2011/ 2014/ 2055/ 2057/ 2058/ 2060/ 2061/ 2062/ 2064/ 2048/ 2005/ 2022/ 2028/ 2032/ 2008/ 2036/ 2040/ 2041/ 2043/ 2047; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VALOR: R\$ 294.573,72 MENSAL ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E PELA CONTRATADA: ANDRE PEREIRA DOS SANTOS.**

**ÓRGÃO/SETOR: SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 01/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Parque de Exposições Jorge Sales  
Av. Luís Sande, 445, Centro  
CEP. 45300-000  
Amargosa- Bahia

**CERTIDÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE  
LICENÇA AMBIENTAL  
Nº 001/2021  
VALIDADE - 16 DE AGOSTO DE 2023**

**IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA/CI - 001/2021**

**EMPRESA: J FERNANDO RODRIGUES DEDETIZAÇÃO  
ATIVIDADE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS  
URBANAS**

**CNPJ: 33.297.764/0001-76**

**Amargosa, 16 de agosto de 2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a **atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas**, localizado na Av. Dr Luis Sande de Oliveira, Santa Rita, município de Amargosa - BA. Atividade realizada pela Empresa denominada **J FERNANDO RODRIGUES DEDETIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº: 33.297.764/0001-76, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1- Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 - Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 - Fornecer aos funcionários EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados por órgão competente; 5 - Doação de três (03) quilos de sementes de Pau Brasil verdadeiro (paubrasilia echinata) para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente produzir mudas para recuperação ambiental. **PRAZO: 90 DIAS**; 6 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.

**Art. 2º**- Determina-se que esta certidão esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.

**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

*ISIR*

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

*Isaandro Santos Leop*

**INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 02/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Parque de Exposições Jorge Sales  
Av. Luís Sande, 445, Centro  
CEP. 45300-000  
Amargosa- Bahia

**CERTIDÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE  
LICENÇA AMBIENTAL  
Nº 002/2021  
VALIDADE - 16 DE AGOSTO DE 2023**

**IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA/CI - 002/2021**

**EMPRESA: CADORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 10.958.127/0001-71**

**ATIVIDADE: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ**

**Amargosa, 16 de agosto de 2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a **atividade de Torrefação e Moagem de Café**, localizado na Rodovia BA 046, Km 04, município de Amargosa – BA. Atividade realizada pela Empresa denominada **CADORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 10.958.127/0001-71, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1 – Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Desenvolver Programas de Educação Ambiental na comunidade local; 5 – Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; 6 - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, dos Procedimentos Operacionais Padronizados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio; 7 - Apresentar anualmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da empresa; 8 – Apresentar mensalmente documento da origem legal das madeiras utilizadas no empreendimento; 9 - Doação de de sementes, sendo o total de dez quilos (1kg por espécie) das seguintes: Ipê Branco (Tabebuia Roseo-Alba), Ipê Roxo de Bola (Tabebuia Impetiginosa), Mutamba Verdadeiro (Guazuma Umifolia), Pau D'alho (Galesia Integrifolia), Angelim Doce – Rosa (Andira Fraxinifolia), Jacarandá Mimoso (Jacarandá Cuspidifolia), Embaúba (Cecropia pachystachya), Gonçalo Alves (Astronium fraxinifolium), Pau Brasil verdadeiro (Pau-brasilia echinata), Sapucaia Vermelha (Lecythis Pisonis), para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente produzir mudas para recuperação ambiental. **PRAZO: 90 DIAS**; 10 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.

**Art. 2º**- Determina-se que esta certidão esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.

**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

*ISTK*

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

*Isaías Santos Reis*

**ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

### **RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1006 /2021**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 13.338/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1006 /2021**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINA DO FESTIVAL DA JUVENTUDE, junto à empresa **BULHÕES SANTOS PAPELARIA, CNPJ: 09.510.940/0001-03**, Com valor global de **R\$ 367,20**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 16/08/2021.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1009/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

### **RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº 1009/2021**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 13.553/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1009/2021**, para a MATRÍCULA PARA CURSO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICAS DE MANICURE E PEDICURE E UNHAS DECORADAS, NO PERÍODO DE 16/08/2021 A 03/09/2021, DE ACORDO PROPOSTA 253/2021 FORMALIZADA ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, NO INTUITO DE PROMOVER QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS USUÁRIOS INSERIDOS NO CADASTRO ÚNICO, junto à empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ: 03.682.189/0015-33**, Com valor global de **R\$ 2.650,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 16/08/2021.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONVOCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.359/2021**

**OBJETO:** Aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir a Atenção Básica, o Hospital Municipal e a Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.

### CONVOCAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 6.359/20201, Pregão Eletrônico nº 030/2021/SRP e considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 063/2021 publicada no Diário Oficial do Município na Edição Nº 3588 do dia 09 de agosto de 2021 fica convocada a empresa JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI apresentar sua proposta reajustada e a assinar a Ata de registro de preços para o lote 05, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.  
Amargosa/BA, 16 de agosto de 2021.

**JOANILDO BORGES**

Secretário de Administração, Finanças  
e Desenvolvimento Institucional